

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 635/05

DE 22 de Abril de 2005.

"AUTORIZA 0 PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE APOIO À **PRODUÇÃO** COMERCIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade. Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO PORTAL DO SUDESTE (COMPORSUDESTE), sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas de desenvolvimento local e regional.
- Art. 2° Fica ratificada a assinatura do Contrato de constituição do referido Consórcio celebrado em 18 de Abril de 2005, dentro dos melhores interesses do Município.
- Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na Secretaria de Administração a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), classificado como (código da receita 04.00.04.02) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, para o exercício de 2005, podendo ser suplementada, se necessário, devendo ser consignado nos orçamentos futuros, no valor Maximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do FPM para o Consórcio.
- Art. 4° A abertura de crédito especial destina-se ao repasse da contribuição de participantes do Município de São Valério da Natividade no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO SUDESTE (COMPORSUDESTE), e será obrigatoriamente destinada ao custeio de despesas de manutenção em geral e obras que beneficiem a região do consórcio, devendo apresentar prestação de contas de seus trabalhos e da aplicação de recursos, ao final de cada exercício fiscal, dando ampla divulgação à sociedade.
- Art. 5° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e dois do mês de abril de dois mil e cinco.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI

Prefeito Municipal